



Exmo. Sr.

**CEZAR OLIMPIO ZANDONÁ**

DD Prefeito Municipal

**NESTA CIDADE**

Na condição de Secretário Municipal de Administração, Projetos e Planejamento, venho pelo presente solicitar autorização para Dispensar Licitação, a fim de realizar a contratação de empresa para realizar a prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de Engenharia Mecânica para máquinas, veículos e equipamentos de órgãos públicos. Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria na área de engenharia mecânica através de profissional formado na área, com experiência junto a órgãos públicos, sendo especializada na confecção de laudos e pareceres técnicos de avaliação de veículos e equipamentos.

Avaliação de veículos, equipamentos e sucatas para a realização de leilões, auxílio na descrição dos objetos e termos de referência de editais licitatórios. Realizar trabalho preventivo no cuidado com os equipamentos e veículos, maquinas e equipamentos da municipalidade, através de orientações aos motoristas e operadores de máquinas através de visitas semanais. Confecção de laudos técnicos para recebimento de veículos e equipamentos da municipalidade, ajudar na gestão da frota municipal, através de visitas semanais, sendo 4h semanais de trabalho in loco, além de consultoria on-line.

A empresa contratada deverá responsabilizar-se pela realização dos serviços conforme orçamentos e contrato.

Considerando que os preços praticados estão dentro da realidade de mercado, sendo que a pesquisa de mercado foi feita conforme art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e que a empresa **BSK ENGENHARIA, CNPJ sob nº 28.425.500/0001-94**, apresentou o menor valor, prezando pelos princípios da razoabilidade e economicidade. Salientamos que os orçamentos estão anexados ao presente pedido.

Considerando a referida contratação, nos termos acima elencados, solicito autorização para contratação de empresa ao valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), pagos mensalmente em parcela de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

A presente solicitação está em conformidade com as disposições contidas no art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

São João da Urtiga/RS, 13 de novembro de 2023.

---

**Eduardo Zandoná Paiz,**

Secretário Municipal de Administração, Projetos e Planejamento.



## TERMO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

**Cezar Olímpio Zandoná**, Prefeito Municipal de São João da Urtiga, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

Considerando que se faz necessário a contratação de empresa para realizar a prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de Engenharia Mecânica para máquinas, veículos e equipamentos de órgãos públicos. Os serviços deverão ser prestados através de profissional formado na área, com experiência junto a órgãos públicos, sendo especializada na confecção de laudos e pareceres técnicos de avaliação de veículos e equipamentos. Considerando que é necessário a realização de avaliação de veículos, equipamentos e sucatas para a realização de leilões, auxílio na descrição dos objetos e termos de referência de editais licitatórios, realização trabalho preventivo no cuidado com os equipamentos e veículos, maquinas e equipamentos da municipalidade, através de orientações aos motoristas e operadores de máquinas. Confecção de laudos técnicos para recebimento de veículos e equipamentos da municipalidade, auxiliando na gestão da frota municipal, através de visitas semanais, sendo 4h semanais de trabalho in loco, além de consultoria on-line.

A pretensa contratação também se justifica, em suma importância para que ocorra a devida manutenção dos equipamentos, preservando assim os bens públicos da municipalidade.

Considerando que os preços praticados estão dentro da realidade de mercado, sendo que a pesquisa de mercado foi feita conforme art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e que a empresa **BSK ENGENHARIA, CNPJ sob nº 28.425.500/0001-94**, apresentou o menor valor, prezando pelos princípios da razoabilidade e economicidade. Salientamos que os orçamentos estão anexados ao presente pedido.

### RESOLVE:

Dispensar licitação para executar a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de Engenharia Mecânica, conforme descrição abaixo:

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 021/2023;
- c) **Objeto:** Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de Engenharia Mecânica para máquinas, veículos e equipamentos de órgãos públicos;
- d) **Valor total da contratação:** R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), pagos mensalmente em parcelas de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
- e) **Prazo:** 12 meses após a assinatura do contrato;
- f) **Fornecedores:** **BSK ENGENHARIA, CNPJ sob nº 28.425.500/0001-94**;
- g) **Embassamento:** art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

São João da Urtiga, 13 de novembro de 2023.

---

**CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ,**  
PREFEITO MUNICIPAL.



**TERMO DE ABERTURA**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023**

**Cezar Olímpio Zandoná**, Prefeito Municipal de São João da Urtiga, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

- 01** - Autorizar a dispensa de processo licitatório.
- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
  - b) **Número:** 021/2023;
  - c) **Objeto:** Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de Engenharia Mecânica para máquinas, veículos e equipamentos de órgãos públicos;
  - d) **Valor total da contratação:** R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), pagos mensalmente em parcelas de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
  - e) **Prazo:** 12 meses após a assinatura do contrato;
  - f) **Fornecedores:** **BSK ENGENHARIA, CNPJ sob nº 28.425.500/0001-94;**
  - g) **Embasamento:** art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

São João da Urtiga, 13 de novembro de 2023.

**CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ,**  
PREFEITO MUNICIPAL.



## **INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Através da solicitação expedida pelo Secretário Municipal de Administração, Projetos e Planejamento, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

03 Secretaria Municipal de Administração

2007 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração

339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (32)

Subelemento da despesa 05000000

Vínculo 0001

São João da Urtiga, 13 de novembro de 2023

---

**Keila Cecatto**  
**Setor de Empenhos**



## PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de Engenharia Mecânica para máquinas, veículos e equipamentos de órgãos públicos;

**LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021**

### I-) RELATÓRIO

Por solicitação do Secretário Municipal de Administração, Projetos e Planejamento, através do Sr. Secretário Eduardo Zandoná Paiz, vem a exame desta assessoria jurídica a análise da possibilidade da contratação de empresa para realização de prestação de serviços assessoria e consultoria na área de Engenharia Mecânica, para máquinas, veículos e equipamentos, através da modalidade de dispensa de licitação, pelos dispositivos constantes na nova lei de licitações, através da Lei nº 14.133/2021.

### II-) CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO que a presente dispensa versa sobre a contratação de empresa para realizar a prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de Engenharia Mecânica para máquinas, veículos e equipamentos de órgãos públicos. Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria na área de engenharia mecânica através de profissional formado na área, com experiência junto a órgãos públicos, sendo especializada na confecção de laudos e pareceres técnicos de avaliação de veículos e equipamentos.

Avaliação de veículos, equipamentos e sucatas para a realização de leilões, auxílio na descrição dos objetos e termos de referência de editais licitatórios. Realizar trabalho preventivo no cuidado com os equipamentos e veículos, máquinas e equipamentos da municipalidade, através de orientações aos motoristas e operadores de máquinas através de visitas semanais. Confecção de laudos técnicos para recebimento de veículos e equipamentos da municipalidade, ajudar na gestão da frota municipal, através de visitas semanais, sendo 4h semanais de trabalho in loco, além de consultoria on-line.

CONSIDERANDO que foi realizada a prévia pesquisa de preços, atendendo ao disposto do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo levantados os seguintes orçamentos referentes à contratação que se pretende fazer foram os seguintes:

- R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais) mensais, pela empresa BSK ENGENHARIA, do município de São João da Urtiga/RS;
- R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais) mensais, pela empresa MAGNETIC Engenharia e Automação, do município de Sananduva/RS;
- R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, pela empresa Perondi e Lunardi Engenheiros e Arquitetos Assosiadados, do município de Sananduva/RS;



CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II, prevê expressamente as situações de dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para tal, conforme informação prestada pela Contadoria, em cumprimento ao rigor do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO as disposições constantes no parecer do agente de contratação, que estão anexadas no presente processo administrativo de dispensa de licitação.

### **III-) CONCLUSÃO**

**Em face do exposto**, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Deverá ser observada a divulgação prevista no art. 72, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

São João da Urtiga, 13 de novembro de 2023.

---

Jeferson Zanella  
OAB/RS 45.625  
Assessor Jurídico



**PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**PARECER TÉCNICO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023**

Rubia Prodocimo, agente de contratação nomeado pela Portaria nº 330/2022, de 24 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições e instando a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa BSK ENGENHARIA, CNPJ sob nº 28.425.500/0001-94, com o objetivo de contratar pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de Engenharia Mecânica para máquinas, veículos e equipamentos de órgãos públicos, pelo valor global de R\$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justifico, juntamente com a equipe de apoio, à contratação de pessoa jurídica especializada para a realização da prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de Engenharia Mecânica para máquinas, veículos e equipamentos de órgãos públicos. Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria na área de engenharia mecânica através de profissional formado na área, com experiência junto a órgãos públicos, sendo especializada na confecção de laudos e pareceres técnicos de avaliação de veículos e equipamentos. Avaliação de veículos, equipamentos e sucatas para a realização de leilões, auxílio na descrição dos objetos e termos de referência de editais licitatórios. Realizar trabalho preventivo no cuidado com os equipamentos e veículos, máquinas e equipamentos da municipalidade, através de orientações aos motoristas e operadores de máquinas através de visitas semanais. Confecção de laudos técnicos para recebimento de veículos e equipamentos da municipalidade, ajudar na gestão da frota municipal, através de visitas semanais, sendo 4h semanais de trabalho in loco, além de consultoria on-line.

Mediante a solicitação da contratação emitida pela Secretaria Municipal de Administração, Projetos e Planejamento e, após análise de documentos para contratação solicitada, procedimento de Dispensa de Licitação.

A escolha recaiu sobre a Empresa **BSK ENGENHARIA, CNPJ sob nº 28.425.500/0001-94**, localizada à Rua Vitorio Faccio, nº 202, Sala 01, CEP 99855-000, no município de São João da Urtiga/RS.

Faço a exposição, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa BSK ENGENHARIA, CNPJ sob nº 28.425.500/0001-94, vencedora do presente certame, perfazendo o valor global de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), incluindo-se, deslocamentos e demais itens necessários para a realização dos serviços, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, e conforme documentos acostados nos autos do processo. É ressaltado que o preço se encontra compatível com a realidade mercadológica.

**RAZÃO DA ESCOLHA**

Cumpram-se inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato.



A escolha recaiu na empresa **BSK ENGENHARIA**, CNPJ sob nº **28.425.500/0001-94**, devido ter cotado o melhor preço para a administração, se mostrando assim a proposta mais vantajosa. A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nota-se que o valor da aquisição está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, optou-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021, este Agente de Contratação e equipe de apoio apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

São João da Urtiga, 13 de novembro de 2023.

#### Membros da Comissão de Licitação

**Rubia Prodocimo**  
**Agente de Contratação**

**Thalia Marcon**  
**Membro**

**Moisés Ernesto Borges**  
**Membro**

**Anderson Pereira Spironello**  
**Membro**





## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

**CEZAR OLIMPIO ZANDONÁ**, Prefeito Municipal de São João da Urtiga, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** que após transcorrer o prazo de manifestação/impugnação e esclarecimentos, não houve qualquer questionamento sobre a respectiva contratação.

**CONSIDERANDO** que a contratação atende aos princípios da administração pública;

**CONSIDERANDO** o interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação dos serviços;

**CONSIDERANDO** o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, I da Lei Federal 14.133/2021.

#### **Resolve-se:**

01 - Homologar a dispensa de processo licitatório, conforme especificações abaixo:

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 021/2023;
- c) **Objeto:** Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de Engenharia Mecânica para máquinas, veículos e equipamentos de órgãos públicos;
- d) **Valor total da contratação:** R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), pagos mensalmente em parcelas de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
- e) **Prazo:** 12 meses após a assinatura do contrato;
- f) **Fornecedores:** BSK ENGENHARIA, CNPJ sob nº 28.425.500/0001-94;
- g) **Embasamento:** art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

São João da Urtiga /RS, 13 de novembro de 2023.

**CEZAR OLIMPIO ZANDONÁ,**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023**

**CEZAR OLIMPIO ZANDONÁ**, Prefeito Municipal de São João da Urtiga RS, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 021/2023; **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de Engenharia Mecânica para máquinas, veículos e equipamentos de órgãos públicos; **Valor:** R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), pagos mensalmente em parcelas de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); **Fornecedor:** **BSK ENGENHARIA, CNPJ sob nº 28.425.500/0001-94; Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II.

São João da Urtiga, 13 de novembro de 2023.

**CEZAR OLIMPIO ZANDONÁ**  
Prefeito Municipal